CIR SUL
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL

SUS Sistema Único de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N° 021/2025

A Comissão Intergestores Regional (CIR), constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219, de 06 de Agosto de 2 0 1 2 .

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) após a pactuação realizada na reunião ordinária realizado no dia 15 de AGOSTO de 2025, por solicitação do município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM envolvendo os municípios executores BOA ESPERANCA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM das Regiões de Saúde Norte e Sul.

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

_____

Márcio Clayton da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde de Ibitirama
Coordenador da CIR/SUS-ES

_____

Samilla Coelho Figueira
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES

2025-GPNRBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 14:02 PÁGINA 1 / 3

CIR SUL
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL

SUS Sistema Único de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Remanejamento Ambulatorial

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
070107XXXX OPM EM ODONTOLOGIA -PRÓTESE DENTÁRIA	BOA ESPERANCA	MC	298	298	0	150,00	44.700,00	0,00	-44.700,00	semus.pmbe@gmail.com
070107XXXX OPM EM ODONTOLOGIA -PRÓTESE DENTÁRIA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MC	298	0	298	150,00	0,00	44.700,00	44.700,00	renatafiorio.saude@gmail.com
Sobra de programação									0,00	

2025-GPNRBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/08/2025 14:02

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO CLAYTON DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 18/08/2025 14:02:33 -03:00

SAMILLA COELHO FIGUEIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 18/08/2025 14:01:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/08/2025 14:02:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS (SECRETÁRIA EXECUTIVA (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR/SUL) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPNRBD